



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69, centro, Entre Folhas - MG - CEP 35324-000 -- Fone, (33) 3324-6162  
e-mail entrefolhas@gmail.com CNPJ 66229,626/0001-82

## **Lei nº 568/2014**

*"Reajusta os vencimentos dos servidores da Educação do Município de Entre Folhas/ MG. e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG, aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) aos vencimentos dos servidores da Educação do Município de Entre Folhas/MG. exceto o cargo de servente escolar. que faz parte do Quadro Geral de servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Folhas/MG., 19 de março de 2014.

**Edson Rogério da Silva**  
**Prefeito Municipal**